

# WORKING

Associação de Integração Profissional  
www.working.org.br

Fone: (61) 3037-8222

SCN Quadra 02 Bloco D Entrada B Sala 1.205  
Centro Emp. Liberty Mall Cep: 70.712-904 - Asa Norte - Brasília-DF

CF/DF: 07.489.369/001-98

CNPJ: 08.865.615/0001-92

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS MODELO 3

Usuário Final  Remessa  
 Subcontratação  Entrada

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 17/11/2015

Nº 19952

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO  
PAUDERNEY AVELINO

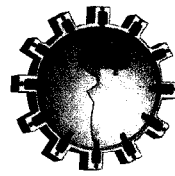
ENDEREÇO  
PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL - ANEXO IV CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE 610

CIDADE DF	BAIRRO BRASILIA	ESTADO DF	CEP 70.160-900
CNPJ 03465268253	INSC. ESTADUAL	DATA DE EMISSÃO 18/06/2015	DATA DE VENCIMENTO 25/06/2015

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	Prestação de serviços técnicos e especializados na Elaboração, gravação e distribuição de Boletins de Áudio para emissoras de rádio com conteúdo sobre as atividades parlamentares do deputado federal Pauderney Avelino na Câmara dos deputados no período de 01 a 30 de junho de 2015.	1.200,00	1.200,00
		<b>NOTA IMPORTANTE</b> ISENTO DE RECOLHIMENTO DOS SEGUINTE IMPOSTOS FEDERAIS IRPJ de acordo com o Dec. 3000 de 26/03/1999 artigo 174 PR/99 e artigo 15 da Lei 9.532/97 LULA - Artigo 15 da Lei 9.532/97 parágrafo 1º inciso X combinado com artigo 13 inciso IV da Lei nº 9.532/97.		
		INSTRUÇÃO PARA QUITAÇÃO DESTA NOTA FISCAL DEPÓSITO IDENTIFICADO BANCO DO BRASIL Agência: 0452-9 Conta Corrente: 42.264-9 Copiar Identificação Número desta Nota Fiscal OBSERVAÇÃO: A INFORMAÇÃO DO CANCELAMENTO INCORRETO NÃO CANTAR ESTA NOTA FISCAL		
DEDUÇÕES LEGAIS			TOTAL	R\$ 1.200,00
NOTA FISCAL SUBCONTRATAÇÃO Nº			VALOR DO ISS R\$	

WORKING - Associação de Integração Profissional  
Em 18/06/15  
Regebmoss

Endereço Procont: SCS Qtd. 08 Ed. Venâncio 2000 Bloco B-60 Sala 240 CEP: 70333-900 Brasília - DF Telefone: 151



## DECLARAÇÃO

A **WORKING - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL**, com sede foro nesta capital sito a SCN Quadra 2 Bloco D Entrada "B" Sala 1205 Centro Empresarial Liberty Mall Asa Norte Brasília/DF CEP 70.712-904, inscrita no CNPJ nº 08.865.615/0001-92, **DECLARA** para fins de não incidência na fonte do encargo social denominado **INSS** ao que se refere a **Instrução Normativa número 03** de 14 de julho de 2005, **Seção IV Artigo 148 inciso III**, a qual declaramos a quem possa interessar por direito, que os serviços prestados durante os trabalhos consumados conforme descrito na nossa nota fiscal de serviço, foram executados pelos nossos associados profissionais titulares por direito de nossa organização que é regulamentada como **Associação de Profissionais Associados** e também **DECLARA** para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e contribuição para o PIS/PASEP, ao que se refere o **Artigo 64 da Lei n.º 9.430**, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter a título **OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público; Artigo 15 da Lei n.º 9.532**, de 10 de dezembro de 1997.

**Para esse efeito, a declarante informa que:**

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) É entidade sem fins lucrativos;
- b) Presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) Mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômicas - Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - O signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8,137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília - Distrito Federal, 18 de Junho de 2015.